



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE
CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191

e-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 471/2020/GCS/JBC

Cuiabá, 25 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

Ana Lúcia Vieira de Souza

Presidente da OSCIP Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP

Av. Haiti, nº 559, Bairro: Jardim das Américas, CEP: 78.060-618, Cuiabá/MT

Fone: 65-98175-3737

E-mail: analuciavieira@ipgp.org.br

Assunto: **Processo nº 22.954-7/2019 - Tomada de Contas Ordinária.**

Prezada Senhora,

Nos termos dos arts. 157, § 2º, e 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresentar no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas **documentação acerca dos gastos efetuados pela OSCIP IPGP para contratar prestadores de serviço ou efetuar compras.**

A referida documentação subsidiará a análise do **Processo nº 22.954-7/2019 (TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA)** e sua não apresentação poderá ensejar pena de multa e demais sanções cabíveis. Além disso, saliento que considerar-se-á ausência de prestação de contas a apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, fora de sequência, escaneados de forma invertida e/ou apresentados de qualquer maneira que dificulte a análise.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1.1 - Todos os Termos de Parceria e seus aditivos firmados entre a Prefeitura e a OSCIP IPGP após o exercício de 2015 até o presente momento;

1.2 - Todos os Planos de Trabalho e aditivos dos Termos de Parceria;





1.3 - Todas as Prestações de Contas (notas fiscais, faturas, recibos de pagamentos (comprovantes bancários), contratos firmados referentes aos Termos de Parceria referidos no (item 1.1), organizadas da seguinte forma:

- Prestação de Contas separada por exercício, constando em cada uma delas o número do Termo de Parceria, ano, mês de referência, valor total das despesas, valor individualizado por secretaria;
- Detalhamento mensal dos **Custos Indiretos** da OSCIP (**Relação de Pagamentos**) para a consecução do Termo de Parceria, discriminando nome do fornecedor, CNPJ, natureza da despesa, valor e notas fiscais, ordenado por data de ocorrência em **arquivo Planilha Excel** (extensão xls, xlsx ou csv), na seguinte organização:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito (Nf, Fatura, Recibo, etc)	Valor (R\$)

- Se houve **Rateio de despesas entre municípios**, acrescentar coluna de “%” e “Valor Pago de Rateio”

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito (Nf, Fatura, Recibo, etc)	Valor (R\$)	%	Valor pago de Rateio

- Títulos de créditos (NF, Faturas, Recibos e outros) deverão ser escaneados e organizados para serem apresentados na mesma ordem (sequência) da **Relação de Pagamentos** apresentada;

1.4 - Relação com todos os prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, com o montante recebido ao longo de todo o Termo de Parceria;

1.5 - Comprovação da execução dos serviços que envolvem treinamentos, cursos, palestras, apresentando local e data dos eventos, a empresa envolvida, o número da nota fiscal referente ao serviço, a lista de presença, certificados e outros documentos que entender necessários;





1.6 - **Relatório de Fiscalização e Relatório Conclusivo** da Comissão de Avaliação, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 9.790/99;

1.7 - Apresentar a forma de contratação (metodologia adotada para a escolha) e os **CONTRATOS** dos fornecedores que prestam serviços continuados (Serviços Contábeis, Serviços Advocatícios, Serviços de Apoio Administrativo, Serviços de Treinamentos, Serviços de Assessoria, Serviços de Gestão de Projetos, Serviços de Locação de Veículos) e;

1.8 - Todos os documentos previstos no art. 15-B da Lei nº 9.790/99, separados por exercícios:

1.8.1 - Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente o relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

1.8.2 - Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

1.8.3 - Extrato da execução física e financeira;

1.8.4 - Demonstração de resultados do exercício;

1.8.5 - Balanço patrimonial;

1.8.6 - Demonstração das origens e das aplicações de recursos;

1.8.7 - Demonstração das mutações do patrimônio social;

1.8.8 – Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

1.8.9 - Relatório de Auditoria Privada na execução do Termo de Parceria;

1.9 - Ato Constitutivo da empresa predecessora à OSCIP e todas as alterações ocorridas no contrato social da empresa;

1.10 - Lista com nome e CPF de quem já ocupou cargo de presidente, diretor ou cargo no conselho fiscal da OSCIP IPGP;





1.11- Regulamento próprio a que se refere o art. 14 da Lei das OSCIPs (Lei nº 9.790/99);

1.12 - Lista de Bens Imóveis discriminados por nome, modelo, valor, finalidade de uso e data de aquisição pela OSCIP IPGP com os recursos do Termo de Parceria ao longo de toda a vigência.

Por fim, **alerto** que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a **aplicação dos efeitos da revelia**, conforme preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 e o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno TCE/MT.

Para subsidiar a resposta, encaminho anexo o Despacho do Secretário.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Conselheiro Substituto

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

